

DECRETO Nº 3702

de 15 de setembro de 2022

“Torna sem efeito o Decreto nº 2.336, de 21 de fevereiro de 2014, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o mencionado no parágrafo 1º, artigo 9º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, que dá nova redação a lei que instituiu o Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e dá outras providências, DECRETA:

Art. 1º.

Torna sem efeito o Decreto nº 2.336, de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 15 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG *Prefeito Municipal-Assinado*

Digitalmente-

Decreto Nº 3702/2022 - 15 de setembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em